NÚMERO - 048/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 019/2025**, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO GEO-RIO E A RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Campo de São Cristóvão, 268 - 3º andar - São Cristóvão, entre a **Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro GEO-RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.691.443/0001-00, representada por seu Presidente Anderson de Andrade Marins, doravante designada simplesmente GEO-RIO, e a empresa **Resitec de Teresópolis Construções Ltda,** a seguir denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Dr. José Mendonça Clark, nº 90 – sala – 322 Várzea – CEP: 25953-560 – Teresópolis - RJ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.042/0001-22, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Ricardo de Sa Osborne da Costa, CPF nº 883.221.907-78, e perante as testemunhas ao fim nomeadas é assinado este Termo Aditivo de modificação de quantidade, referente ao Contrato **nº 019/2025**, constante do processo **GEO-PRO-2025/00133**, conforme despacho autorizativo do Sr. Presidente da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, datado de 21/10/2025, às fls. 1.477, publicado no D.O.RIO Nº 153 de 24/10/2025, com fundamento no inciso I do artigo 506 do RGCAF e 124 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o solicitado às fls. 1.468/1.476 e autorizado pelo Presidente da Fundação às fls.1477, acordam as partes em rerratificar a Cláusula Terceira do Contrato nº 019/2025 para retificar o valor da obra de R$ 2.342.521,66 (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) para R$ 2.342.517,44 (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista a aplicação do Fator K, conforme fls. 1468.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Retifica-se também o orçamento do Projeto Básico, conforme fls. 1.471/1.475.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ressalvado o disposto nas cláusulas anteriores, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Contrato nº 019/2025 para todos efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste Termo correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a providenciá-la, dentro do prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO.

CLÁUSULA QUARTA - Serão remetidas copias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua publicação.

GEOCAP202500694

Autenticado com senha por ORLANDO DE AGUIAR GUEDES JUNIOR - ADVOGADO / 15173 - 03/11/2025 às 12:08:13.
Documento Nº: 12741025-4869 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12741025-4869

SIGA

Assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

PELA GEO-RIO:

Anderson de Andrade Marins
Presidente da Fundação Instituto de Geotécnica
do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO

PELA CONTRATADA:

Ricardo de Sá Osborne da Costa
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

Gabriela Lessa Teixeira
Assistente I da Assessoria
Jurídica da GEO-RIO

José Henrique Teixeira Poubel
Assessor-Chefe da Assessoria de
Planejamento e Orçamento da GEO-RIO

GEOCAP202500694

Autenticado com senha por ORLANDO DE AGUIAR GUEDES JUNIOR - ADVOGADO / 15173 - 03/11/2025 às 12:08:13.
Documento Nº: 12741025-4869 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12741025-4869

SIGA